

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.247
DE 01 DE MARÇO DE 2024

(Projeto de Lei Complementar nº 13/2023 – Autor: Vereador Benedito Furtado de Andrade)

REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 533, DE 10 DE MAIO DE 2005, QUE DISCIPLINA A CRIAÇÃO, PROPRIEDADE, POSSE, GUARDA, USO E TRANSPORTE DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 06 de fevereiro de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.247

Art. 1º Fica revogado o artigo 31 da Lei Complementar nº 533, de 10 de maio de 2005.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de março de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de março de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Chefe do Departamento

OBS: PUBLICADO NO D.O 04/03/2024